



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFIS

Núcleo de Pesquisa e Extensão — NUPEX



EDITAL NUPEX Nº 03/2026 • CURSOS DE EXTENSÃO

O Centro Universitário FIS - UNIFIS, sob a responsabilidade do Núcleo de Pesquisa e Extensão - NupeX, torna público o presente Edital que estabelece os critérios, diretrizes e fluxos operacionais para a submissão de propostas de Cursos de Extensão voltados à comunidade acadêmica interna e à sociedade em geral, a serem realizados durante o recesso institucional de meio de ano.

1. DOS OBJETIVOS E ESCOPO

1.1. Estimular a difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos articulados pelo corpo docente UNIFIS, estreitando os laços entre a instituição e a comunidade geral.

1.2. Oferecer atividades de formação complementar que conferirão aos participantes certificados oficiais de extensão emitidos de acordo com a carga horária de cada curso proposto, tendo em vista que a duração final da atividade será estabelecida em conformidade com a alocação de carga horária mensal disponível do docente.

2. DAS DIRETRIZES DE DESIGNAÇÃO DOCENTE E CARGA HORÁRIA

As propostas de cursos e o regime de trabalho dos docentes obedecerão aos seguintes critérios administrativos determinados pelas coordenações de curso:

- **2.1. Complementaridade de Carga Horária:** A atividade deverá respeitar estritamente a carga horária contratual do professor e os dias em que ele possui obrigações institucionais regulares, sendo expressamente vedada a concentração exaustiva destas atividades em dias consecutivos.
- **2.2. Do Expediente Interno Obrigatório:** Os docentes que não apresentarem demanda mínima para Cursos de Extensão deverão cumprir o horário normal de expediente interno no período de 02/07/2026 a 21/07/2026. Caberá às respectivas coordenações elaborar o plano de atividades institucionais desses docentes, com foco no atendimento das demandas acadêmicas e documentais repesadas.
- **2.3. Limites de Alocação por Disciplina:** Os docentes que possuam carga horária correspondente a 5 (cinco) disciplinas vigentes poderão ofertar no máximo até 2 (dois) Cursos de Extensão, desde que haja estrita compatibilidade com sua jornada semanal e alinhamento pedagógico com as necessidades do curso.

3. DA ESTRUTURAÇÃO PEDAGÓGICA E CRONOGRAMA DOS CURSOS

Os cursos propostos deverão se adequar rigorosamente aos seguintes parâmetros:

- **3.1. Duração Total:** A carga horária total do curso será definida pela coordenação da respectiva área ou equivalerá a 2 (duas) vezes a carga horária semanal de aula regular praticada pelo professor.
- **3.2. Distribuição das Aulas:** A distribuição das aulas e da carga horária deverá ocorrer estritamente de acordo com os dias regulares de aula do docente na instituição.
- **3.3. Regime de Continuidade:** O cronograma deverá ser executado obrigatoriamente nos dias regulares de aula previstos para o docente. Não será permitida a realização das atividades em dias corridos ou a concentração da carga horária em uma única semana, devendo a oferta ocorrer de forma distribuída ao longo do período estabelecido.
- **3.4. Turnos:** A realização do curso poderá ocorrer em até dois turnos no mesmo dia (ex. manhã e tarde), desde que o docente possua atividades letivas regulares distribuídas nesses respectivos turnos. Não será permitida a concentração das atividades em dois turnos no mesmo dia quando não houver correspondência com a carga horária regular do docente, devendo a oferta observar a distribuição habitual de suas atividades acadêmicas.
- **3.5. Execução:** Os cursos de extensão aprovados deverão iniciar a partir de 02/07/2026 e encerrar-se impreterivelmente até o dia 21/07/2026.

4. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E FLUXO DE VALIDAÇÃO

Link Oficial Obrigatório para Submissão dos Cursos:

[https://docs.google.com/forms/d/e/](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0nE8QUmRfUiMrjqJ2Sth1mOSXn8zJZZov_YnJMbmSP-B43w/viewform)

[1FAIpQLSe0nE8QUmRfUiMrjqJ2Sth1mOSXn8zJZZov_YnJMbmSP-B43w/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0nE8QUmRfUiMrjqJ2Sth1mOSXn8zJZZov_YnJMbmSP-B43w/viewform)

Fluxo de Tramitação e Obrigações Legais:

1. O docente realiza o preenchimento obrigatório do formulário eletrônico exclusivamente pelo link oficial citado acima.
2. Após o envio dos dados, o docente receberá um e-mail automático contendo o documento/projeto estruturado da sua proposta.
3. Para concluir a homologação, o professor deverá encaminhar esse arquivo de projeto devidamente assinado para o e-mail oficial do Núcleo: **nupex@fis.edu.br**.
4. **Crítérios de Assinatura:** A assinatura do documento em PDF poderá ser feita via colagem de assinatura manuscrita digitalizada ou por meio da plataforma de assinatura digital oficial (gov.br).
5. O Nupex avaliará os aspectos técnicos e emitirá parecer de aprovação diretamente ao proponente.
6. **Da Obrigatoriedade de Relatório:** Fica estabelecida a obrigatoriedade estrita de o docente enviar ao NUPEX, impreterivelmente até o dia 21 de julho de 2026, o relatório final detalhado das atividades desenvolvidas no curso de extensão realizado.

Etapa	Atividade Executiva / Evento	Prazo Limite / Período
01	Período de Inscrição dos Cursos (Submissão Docente via Link Oficial)	22/06/2026 a 25/06/2026
02	Período de Inscrição dos Alunos nos Cursos Homologados	26/06/2026 a 01/07/2026
03	Janela Oficial para Execução dos Cursos de Extensão	02/07/2026 a 21/07/2026
04	Prazo Limite para Entrega do Relatório Final ao NUPEX	Até 21 de julho de 2026

5. COMPONENTES DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Os docentes deverão preencher com clareza os seguintes tópicos estruturais integrados no formulário eletrônico de submissão:

- Nome Completo do Professor
- Curso de Origem do Professor (Área/Coordenação à qual pertence)
- Título do Curso de Extensão
- Descrição do Curso (Breve sinopse do conteúdo programático a ser abordado)
- Objetivos do Curso (Metas pedagógicas e acadêmicas que pretende alcançar)
- Público-Alvo (Especificação do segmento social/acadêmico a que se destina)
- Datas Propostas (Cronograma exato das aulas, respeitando os dias regulares de aula)
- Horário Proposto (Janela horária habitual de suas atividades docentes)
- Local (Espaço físico institucional ou ambiente virtual pretendido para a execução)
- Material Necessário (Recursos didáticos, multimídia ou insumos laboratoriais exigidos)
- Outras Informações (Observações logísticas ou pedagógicas de relevância)

Serra Talhada, 19 de junho de 2026.

Andreia da Silva Santos

Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão — NUPEX
Centro Universitário UNIFIS